



ITR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS PORTAL ITR

ORIENTAÇÕES GERAIS – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ITR

Orientações Gerais - Celebração de Convênio ITR

O que fazer para iniciar o processo de celebração de Convênio ITR?

1 – O município deverá acessar o Portal ITR - Página na Internet - http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-itr-1 Ir em ITR Convênios – Serviços Disponíveis / Solicitação de Celebração, de Renovação ou de Denúncia de Convênio , acessar o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte - e-CAC e assinar o Termo de Opção e Modelo de Convênio ITR.

Este serviço de assinatura eletrônica permite aos Municípios e ao Distrito Federal manifestar a opção pela celebração de convênio com a União para exercer as atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme disposto no artigo 10 do Decreto nº 6.433, de 15/04/2008.

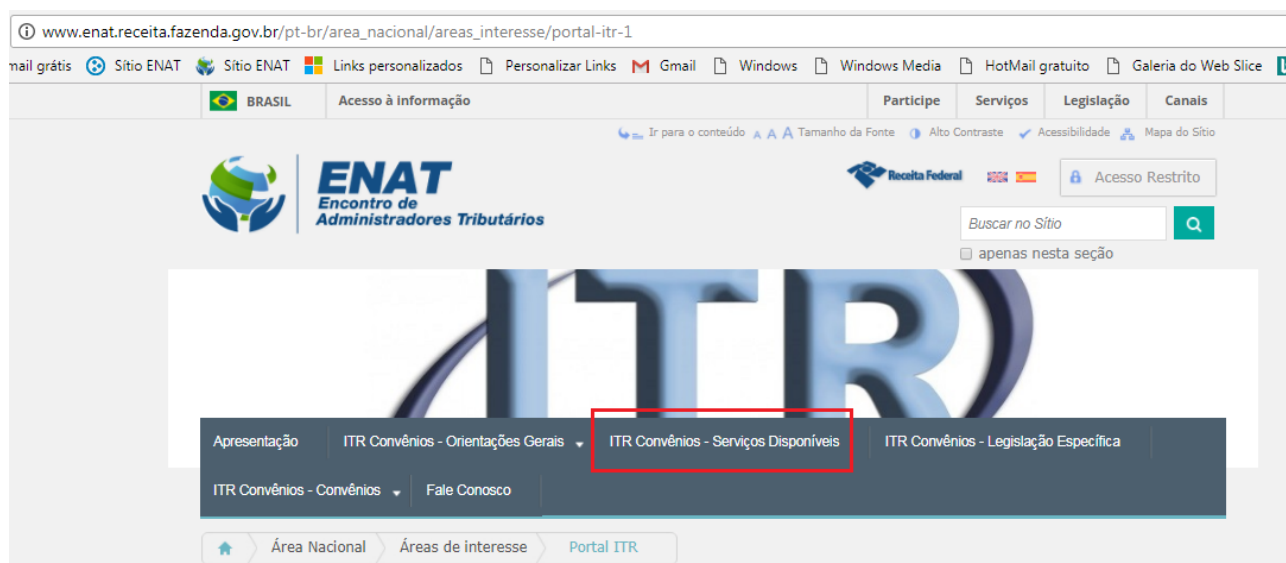
Ao assinar eletronicamente o Termo de Opção (disponível no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC) aprovado pela Resolução CGITR nº 1, de 24/09/2018, o Ente Federado adere, formalmente e na mesma data da opção, ao modelo padrão de convênio constante dos Anexos I ou II da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11/05/2016, comprometendo-se a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

Requisitos mínimos de configuração de máquina para a realização da assinatura eletrônica:

- Browser Internet Explore 11;
- Google Chrome (a partir da versão 35) ou Mozilla Firefox;
- Java versão 8.0.

Requisitos para assinatura digital:

- Uso do Certificado Digital da Prefeitura (e-CNPJ);
- Situação cadastral do CNPJ da prefeitura na base CNPJ ser igual à Ativa
- CPF do representante legal da prefeitura contido no Certificado Digital da prefeitura for o mesmo CPF do representante legal da base CNPJ;
- Código de Natureza Jurídica do CNPJ da prefeitura contido no Certificado Digital for igual a "103-1" ou "124-4", na base CNPJ. Para o caso do Distrito Federal será validado o nº CNPJ.



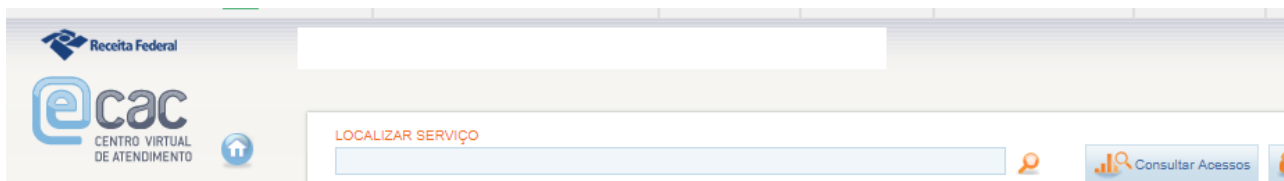
1.1 O ambiente e-CAC está disponível exclusivamente para Municípios que possuem Certificado Digital.

2 - Formalizar Opção para Celebração de Convênio.

2.1 Para formalizar adesão ao convênio entre Municípios e Distrito Federal e a União, representada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para efeito de delegação das atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, é necessário entrar no ambiente e-CAC, com Certificado Digital (e-CNPJ) e assinar o Termo de Opção e Modelo de Convênio ITR e em seguida o Termo de Indicação de Servidores. Uma vez no ambiente e-CAC, ir em "Convênios e Parceiros" / "Opção Convênio ITR":



2.2 Ao clicar em "Opção Convênio ITR", é exibida a tela abaixo com os respectivos dados de nome/UF e CNPJ do município:

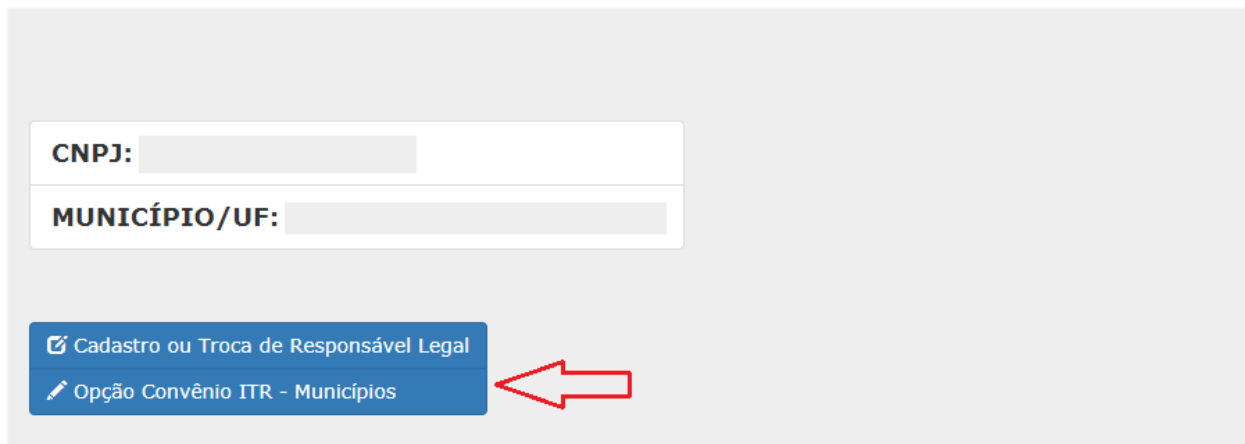


Receita Federal

eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Consultar Acessos



CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

☒ Cadastro ou Troca de Responsável Legal

☐ Opção Convênio ITR - Municípios

2.3 Ao acessar a "Opção Convênio ITR - Municípios" é exibida a tela abaixo, com as condições para Celebração de Convênio:



CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

O Município ou Distrito Federal, ao protocolizar e confirmar a opção na forma prevista no §1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2009, adere, formalmente, e na mesma data da opção, ao respectivo modelo padrão de convênio constante dos Anexos da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, disponível abaixo:

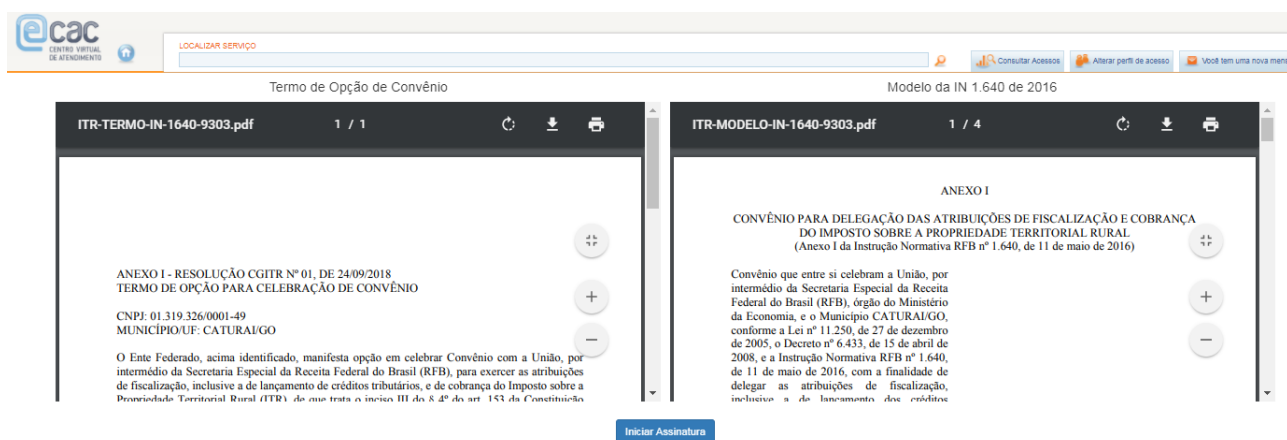
☒ Convênio

Ao assinar eletronicamente o Termo de Opção aprovado pela Resolução CGITR nº 01, de 24 de setembro de 2018, o Ente Federado, acima identificado, aceita os termos do Convênio, comprometendo-se a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

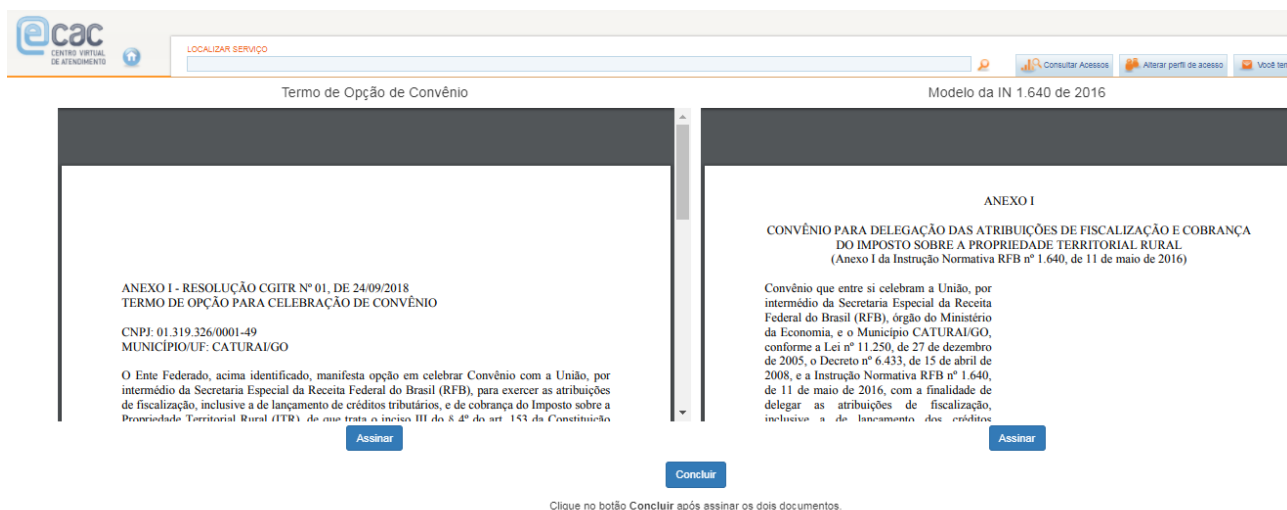
OBS:

1. Após clicar em Concordar e para prosseguir com a solicitação de celebração do convênio, o ente federativo deverá assinar eletronicamente o Termo de Opção e o Modelo de Convênio ITR, exibidos na sequência, e em seguida em "Concluir";
2. Após a conclusão do passo 1 acima o Ente Federado deverá:
 - 2.1. preencher e assinar eletronicamente o Termo de Indicação de Servidor; e
 - 2.2. quando intimado, entregar os documentos exigidos no Art. 10, da Instrução Normativa nº 1.640/2016, **EXCLUSIVAMENTE em meio digital**, juntados, eletronicamente ao Processo Dossiê Digital específico do convênio ITR, via funcionalidade "Solicitar Juntada de Documento" na opção Meus Processos do sistema e-Processo, ambos acessados por meio do Portal e-CAC, no site da Receita Federal do Brasil na Internet: <http://irfb.gov.br>;
3. Conforme Art. 13 da Instrução Normativa nº 1.640/2016, somente depois de publicado seu extrato em Diário Oficial o convênio é considerado Convênio Vigente;
4. Com a solicitação de convênio na situação Convênio Vigente, o responsável legal do município, de posse de seu e-CPF, deverá indicar servidor para treinamento no endereço: <http://portalitr.receita.fazenda.gov.br>;
5. Após a conclusão do treinamento do servidor indicado, com Certificado de Conclusão, o responsável legal do município, de posse de seu e-CPF, deve solicitar a habilitação do servidor no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR no endereço: <http://portalitr.receita.fazenda.gov.br>;
6. Para acompanhar a situação do município acessar o endereço: http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-itr-1/itr-convenios-servicos-disponiveis/consulta-aos-municipios-optantes-pelo-convenio-itr;
7. Para mais informações acessar o endereço: http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-itr-1 ou enviar e-mail para o endereço: equipetr@irfb.gov.br

2.4 Clicar em Concordar, são exibidos o Termo de Opção e o Modelo de Convênio, ambos formatados com os dados do município e do Responsável legal.



2.5 Clicar em Iniciar Assinatura, são exibidos os botões "Assinar" de cada documento:



2.6 Clicar em "Assinar" Termo de Opção de Convênio e depois em "Assinar" Modelo da IN RFB 1.640 de 2016, são exibidas na sequência as telas do assinador eletrônico, prosseguir com as assinaturas dos dois documentos:

Assinar Documento

- Certifique-se de que o Java (versão 1.7 ou superior) está instalado em sua máquina e que os arquivos .jnlp estão configurados corretamente (para mais informações, https://www.java.com/pt_BR/download/faq/java_webstart.xml). Siga os passos descritos a seguir:
- 1 - Insira seu token de certificado digital
- 2 - Clique em "Abrir Assinador"
- 3 - Caso a janela do assinador não abra automaticamente (por exemplo, ao usar o Google Chrome), favor verificar se foi salvo um arquivo na pasta de "downloads" do seu sistema operacional e executar o mesmo com o Java Web Start
- 4 - Na nova janela aberta, selecione seu certificado e clique em "Assinar"
- 5 - Digite o PIN do certificado e clique em "OK"

Escolha abaixo o arquivo que será assinado.

☒ ITR-TERMO-IN-1640-9663.pdf

Abrir Assinador

2.7 Após assinados os dois documentos, clicar em "Concluir".

OBS.: é importante clicar em "Concluir" para que as assinaturas dos dois documentos sejam concluídas corretamente.

Convênio com a União, por
3), para exercer as atribuições
e cobrança do Imposto sobre a
1º do art. 153 da Constituição



2008, e a Instrução Normativa
de 11 de maio de 2016, com
delegar as atribuições d
inclusive a de lançamento

Concluir

Clique no botão Concluir após assinar os dois documentos.

2.8 É exibida tela de Confirmação de Opção pelo Convênio, nesse momento a solicitação de celebração de convênio ITR está na situação "Convênio Assinado", para continuar o processo é **preciso ainda preencher e assinar o Termo e Indicação de Servidores**. Clicar em "Voltar para a Página Inicial" e em seguida clicar em "Indicação de Servidores".

OBS.: é importante a exibição da tela abaixo de Confirmação de Opção pelo Convênio, somente a partir desse momento é que considera-se o convênio assinado pelo ente federativo.

A assinatura do Termo de Opção representa intenção do Distrito Federal ou do município de celebrar o convênio e não confere qualquer direito ao ente optante antes da efetiva celebração nos termos do art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.



CONFIRMAÇÃO DE OPÇÃO PELO CONVÊNIO

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

A protocolização da opção para celebração de convênio ITR, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2009, e da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, foi realizada com sucesso.

O Ente Federado, acima identificado, após seu convênio publicado em Diário Oficial, constará da lista de Entes Conveniados que poderá ser consultada no Portal do ITR - Convênios Municípios disponível na página da RFB na Internet, no endereço eletrônico <http://rfb.gov.br>

A protocolização do termo de opção representa intenção do Distrito Federal ou do município de celebrar o convênio e não confere qualquer direito ao ente optante antes da efetiva celebração nos termos do art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

OBS:

- O Ente Federado deverá:
 - 1.1. preencher e assinar o Termo de Indicação de Servidor; e
 - 1.2. quando intimado, entregar os documentos exigidos no Art. 10. da Instrução Normativa nº 1.640/2016, **EXCLUSIVAMENTE em meio digital**, juntados, eletronicamente ao Processo Dossiê Digital específico do convênio ITR, via funcionalidade "Solicitar Juntada de Documento" na opção Meus Processos do sistema e-Processo, ambos acessados por meio do Portal e-CAC, no site da Receita Federal do Brasil na Internet: <http://rfb.gov.br>
- Com a solicitação de convênio na situação Convênio Vigente, o responsável legal do município, de posse de seu e-CPF, deverá indicar servidor para treinamento no endereço: <http://portalitr.receita.fazenda.gov.br>
- Após a conclusão do treinamento do servidor indicado, com Certificado de Conclusão, o responsável legal do município, de posse de seu e-CPF, deve solicitar a habilitação do servidor no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR no endereço: <http://portalitr.receita.fazenda.gov.br>
- Para acompanhar a situação do município acessar o endereço: http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-itr-1/itr-convenios-servicos-disponiveis/consulta-aos-municipios-optantes-pelo-convenio-itr
- Para mais informações acessar o endereço: http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-itr-1 ou enviar e-mail para o endereço: equipeitr@rfb.gov.br

[Voltar para a Página Inicial](#)



Receita Federal

Título (Processo) DOU/2016 por Certificado: 08.118.470.001-35 - PDSM/OFICIN 14 BOMBRONDE

Resolução Legal: 003.250.004-72 - RES LEGAL GUARABIRA PB

eCAC

LOCALIZAR SERVIÇO

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

SITUAÇÃO: Convênio Assinado

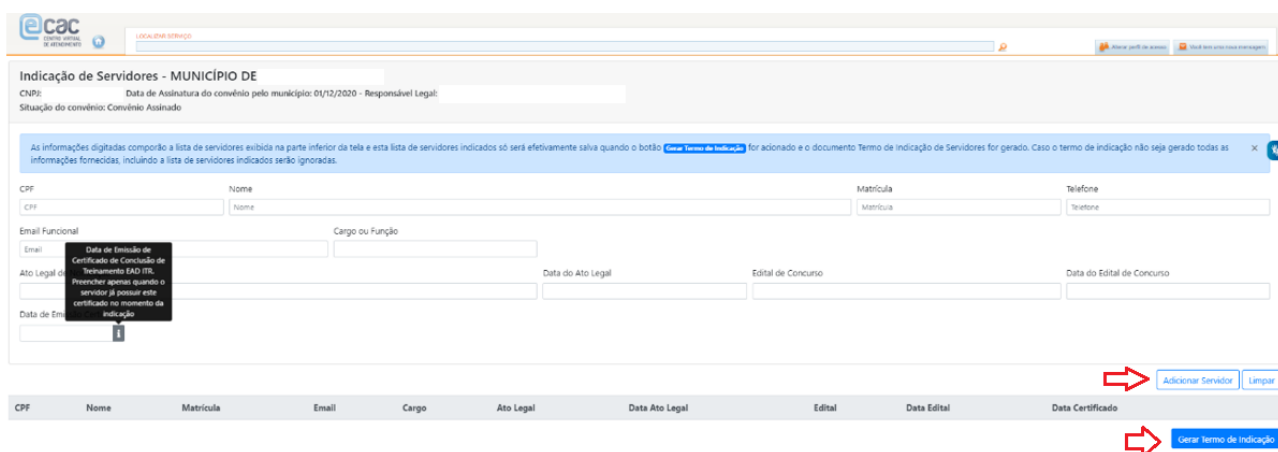
- ☐ Cadastro ou Troca de Responsável Legal
- ☒ Opção Convênio ITR - Municípios
- ☒ Indicação de Servidores
- ☒ Consulta Indicação de Servidores

2.9 Será exibido um formulário "Indicação de Servidores" para preenchimento dos dados do(s) servidore(s) que trabalharão com a fiscalização do ITR no município.

É importante que sejam fornecidas as informações solicitadas referentes ao(s) servidore(s), aprovado(s) em concurso público de provas ou de provas e títulos para o cargo instituído por lei com atribuição de lançamento de créditos tributários no âmbito distrital ou municipal e em efetivo exercício, conforme art 10, Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016 . Essas informações servirão de base para as futuras solicitações de inscrição em Curso de Formação e cadastramento no Sistema de Fiscalização do ITR e serão conferidas com a documentação entregue à RFB em momento posterior.

A partir de 26/02/2021 essa passa ser a única forma de indicação de servidores para o trabalho de fiscalização do ITR, não serão aceitos documentos que não tenham passado pelo fluxo descrito nesse documento.

Podem ser incluídos tantos servidores quanto o necessário, após a conferência dos dados preenchidos, clicar em "Adicionar Servidor" e em seguida "Gerar Termo de Indicação".



Indicação de Servidores - MUNICÍPIO DE

CNPJ: Data de Assinatura do convênio pelo município: 01/12/2020 - Responsável Legal:

Situação do convênio: Convênio Assinado

As informações digitadas comporão a lista de servidores exibida na parte inferior da tela e esta lista de servidores indicados só será efetivamente salva quando o botão [Gerar Termo de Indicação](#) for acionado e o documento Termo de Indicação de Servidores for gerado. Caso o termo de indicação não seja gerado todas as informações fornecidas, incluindo a lista de servidores indicados serão ignoradas.

CPF: Nome: Matrícula: Telefone:

CPF: Nome: Matrícula: Telefone:

Email Funcional: Cargo ou Função:

Email: Cargo ou Função:

Ato Legal: Data do Ato Legal: Edital de Concurso: Data do Edital de Concurso:

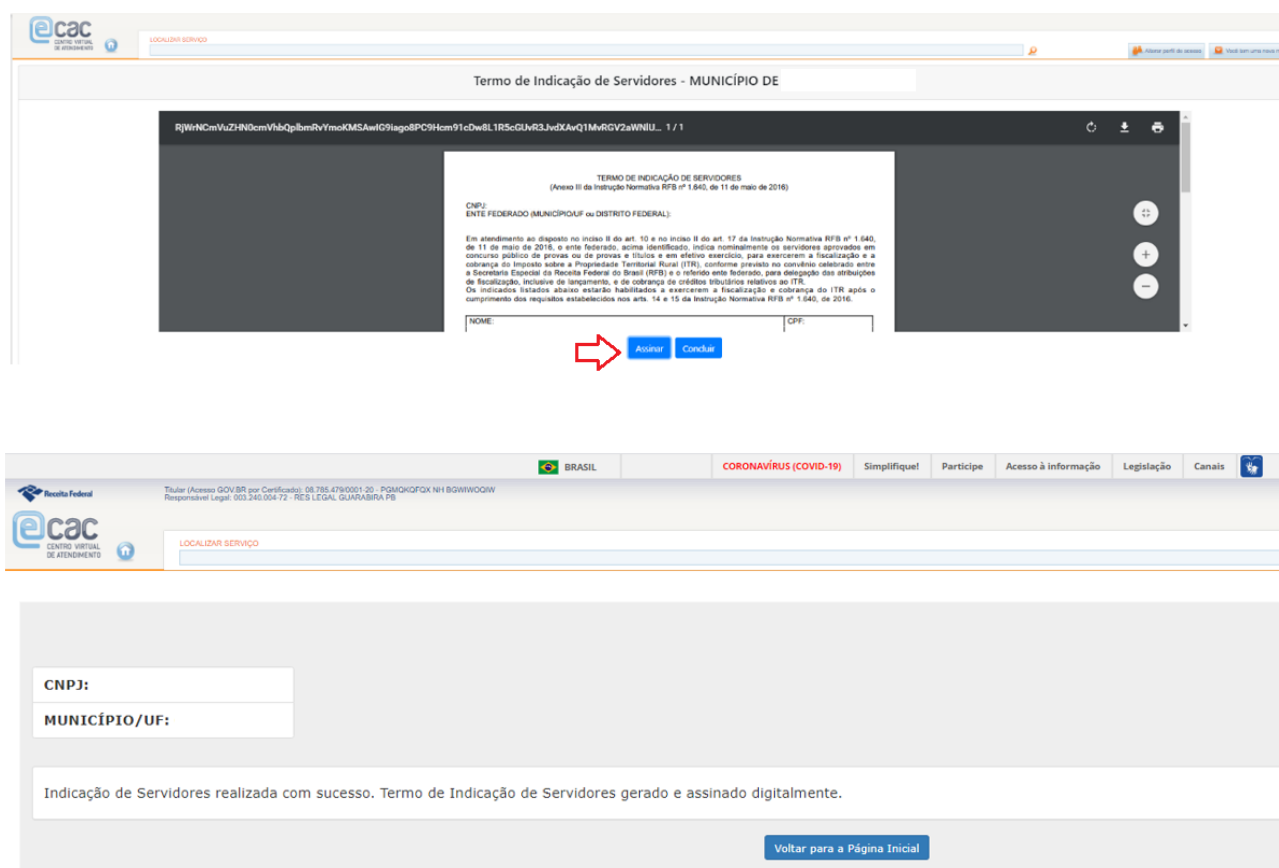
Data de Emissão: Data de Emissão:

[Adicionar Servidor](#) [Limpar](#)

[Gerar Termo de Indicação](#)

2.10 Será gerado o Termo de Indicação de Servidores, formatado com os dados do município/UF e com os dados dos servidores fornecidos (conforme Anexo III da Instrução Normativa RFB 1.640/2016), em seguida clicar em assinar. Serão abertas, na sequência, as telas do assinador eletrônico, prosseguir com a assinatura e clicar em "Concluir".

OBS.: IMPORTANTE – nesse momento solicitamos que seja gerado o pdf ou a impressão do Termo de Indicação de Servidores, pois ele constará da documentação a ser entregue a RFB.



The screenshot displays the 'Termo de Indicação de Servidores' form within the Portal ITR. The form is titled 'Termo de Indicação de Servidores - MUNICÍPIO DE' and includes a header with the eCAC logo and a search bar. The main content area shows the form title and a description of the process. Below the description, there are input fields for 'CNPJ' and 'MUNICÍPIO/UF'. A red arrow points to the 'Assinar' button, which is next to the 'Concluir' button. The footer of the page contains the Receita Federal logo, contact information, and a navigation menu with links like 'BRASIL', 'CORONAVÍRUS (COVID-19)', 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'.

2.10 Assinados o Termo de Opção, Modelo de Convênio e Termo de Indicação de Servidores a prefeitura será intimada a entregar os documentos descritos no Art.10 da IN RFB 1.640/2016, EXCLUSIVAMENTE, em meio digital, juntados, eletronicamente ao Processo Dossiê Digital específico, de forma individual, por tipo de documento, via funcionalidade "Solicitar Juntada de Documento" na opção Meus Processos do sistema e-Processo, acessado por meio do Portal e-CAC, no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, evitando-se a juntada de todos os documentos num único arquivo. Após a entrega da documentação serão efetuados procedimentos internos de análise da documentação e estando toda a documentação correta, o convênio será assinado pelo representante RFB e publicado em DOU.

2.11 Somente após a publicação do convênio no DOU é que se considera a situação do convênio como "Convênio Vigente" conforme art. 13 da IN RFB 1.640/2016.

3- Solicitar a participação em Curso de Formação

3.1 Depois de publicado o convênio em DOU, a prefeitura deverá solicitar participação de seus servidores, indicados por meio da documentação apresentada e com a indicação aprovada, no "CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS OU DISTRITAIS PARA A FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO ITR ", realizado

pela RFB.

3.2 Para solicitar a participação em Curso de Formação é necessário que o responsável legal, por meio do seu e-CPF, acesse o Portal ITR - **Página na Internet** – no link: http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-ittr-1 . Ir em ITR Convênios – Serviços Disponíveis /Portal ITR para municípios conveniados / Acesso ao Portal ITR para municípios conveniados.

3.3 Seguir as orientações do documento "Orientações Gerais – Solicitar participação em Curso de Formação" disponível no link: http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-ittr-1/itr-convenios-orientacoes-gerais/orientacoes-gerais-solicitar-participacao-em-curso-de-formacao

OBS.: Somente serão matriculados no próximo Curso de Formação disponível os servidores que possuírem a solicitação de participação em Curso de Formação feita no Portal ITR.

4 – Solicitar cadastramento de servidor no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR

4.1 Após a conclusão do Curso de Formação, o servidor que possuir o Certificado de Conclusão deverá solicitar o seu cadastramento no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR para Municípios Conveniados, por meio Portal ITR para municípios. Ver mais detalhes no link: http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-ittr-1/itr-convenios-orientacoes-gerais/orientacoes-gerais-cadastrar-servidores-municipais/orientacoes-gerais-cadastrar-servidores-municipais

5 - Canal de comunicação entre a RFB e o município conveniado para assuntos não protegidos pelo sigilo fiscal.

5.1 Foi criado canal de comunicação entre a RFB e os municípios conveniados para envio de pedidos de mais esclarecimentos sobre a celebração, acompanhamento e execução do convênio ITR. Enviar e-mail com as dúvidas para o endereço: equipeitr@rfb.gov.br. Por favor mencionar o nome e UF do município.

6. Fluxo de Celebração de Convênio ITR e Indicação de Servidor

Ambiente	Ação	Efeito
e-CAC	Prefeitura solicita convênio	Situação do convênio = "Convênio Solicitado"
e-CAC	Prefeitura assina convênio	Situação do convênio = "Convênio Assinado",
e-CAC	Prefeitura indica servidores (IN RFB 1.640/2016, Art. 10, II)	Situação das indicações dos servidores = "Indicado"

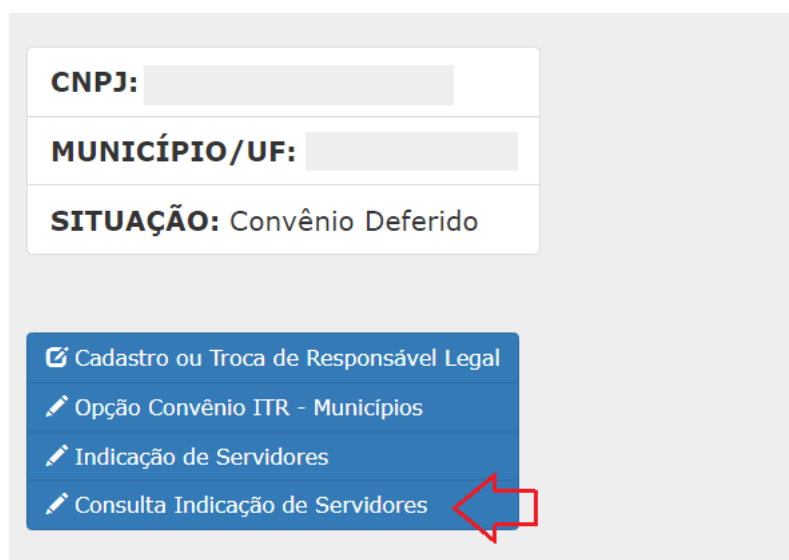
Convênios ITR	RFB analisa indicação de servidores e valida a indicação de pelo menos um servidor	Situação de pelo menos uma indicação do servidor = "Validado" ou "Com Certificado" Convênio do município passível de deferimento
Convênios ITR	RFB analisa indicação de servidores e invalida a indicação de todos os servidores	Situação da indicação de todos os servidores do município = "Invalidado" Impossibilidade de deferimento do convênio
Convênios ITR	RFB analisa documentação e defere a solicitação de convênio	Situação do convênio = "Convênio Deferido"
Convênios ITR	RFB analisa documentação e indefere a solicitação de convênio	Situação do convênio = "Convênio Indeferido" O fluxo de vida do convênio se encerra,
Convênios ITR	Secretário RFB assina o convênio	Situação do convênio = "Convênio Assinado SRF" Possibilidade de publicar o convênio
Fora do sistema	RFB envia Extrato de Convênio para publicação no DOU	Situação do convênio não se altera
Convênios ITR	RFB informa data de publicação e vigência do convênio	Situação do convênio = "Convênio Vigente" Possibilidade de cadastrar Responsável Legal no e-CAC
e-CAC	Prefeitura cadastra responsável Legal	Situação do convênio não se altera Responsável legal com acesso ao Portal ITR
Portal ITR	Responsável Legal solicita participação em Curso de Formação para os servidores do município que se encontram com situação de indicação "Validado" ou "Sem Certificado".	Situação do convênio não se altera Situação da indicação do servidor = "Treinamento Indicado"
Fora do sistema	Os servidores com situação da indicação igual a "Validado" ou "Sem Certificado" são matriculados no Curso de Formação	Sem efeito no sistema
Convênios ITR	RFB atualiza no sistema que o servidor foi matriculado no treinamento	Situação do convênio não se altera Situação da indicação com = "Matriculado"
Convênios ITR	Quando do término Curso de Formação, RFB atualiza no sistema quais servidores que concluíram o treinamento com êxito ou não.	Situação do convênio não se altera Situação da indicação do servidor = "Com Certificado" ou "Sem Certificado". Possibilidade de solicitar cadastramento no Sistema de Fiscalização pelo Responsável Legal no Portal ITR.
Portal ITR	Responsável Legal solicita cadastramento no Sistema de Fiscalização para os servidores na situação de indicação = "Com Certificado".	Situações do convênio e da indicação de servidor não se alteram Situação da solicitação de cadastramento = "Pendente"

Convênios ITR	Cadastrador RFB cadastra os servidores com certificado no Sistema de Fiscalização.	Situações do convênio e da indicação de servidor não se alteram. Situação da solicitação de cadastramento = "Validada".
---------------	--	---

7. Consulta a Situação de Indicação do servidor

7.1 No ambiente e-CAC está disponível a "Consulta Indicação de Servidores", na qual serão exibidas as situações de indicação do servidor do município.

Ir em ITR Convênios – Serviços Disponíveis / Solicitação de Celebração, de Renovação ou de Denúncia de Convênio, acessar o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC, ir em "Convênios e Parceiros" / "Opção Convênio ITR", será exibida a tela abaixo. Escolher o ícone "Consulta Indicação de Servidores".



The screenshot shows the e-CAC interface with the following fields and options:

- CNPJ:** [Input field]
- MUNICÍPIO/UF:** [Input field]
- SITUAÇÃO:** Convênio Deferido
- Menu Options:**
 - Cadastro ou Troca de Responsável Legal
 - Opção Convênio ITR - Municípios
 - Indicação de Servidores
 - Consulta Indicação de Servidores** (highlighted with a red arrow)

7.2 Será exibida a situação de indicação de cada servidor do município. A indicação do servidor para o trabalho de fiscalização do ITR precisa atender os requisitos da IN RFB nº1.640/2016 e a documentação apresentada é analisada pelo servidor RFB. Se indicação aceita, a situação de indicação do servidor passa de "Indicado" para "Validado" e esse servidor estará apto a participar do Curso de Formação.



The screenshot shows the e-CAC interface with the following elements:

- Header:** e-cac CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
- Search Bar:** LOCALIZAR SERVIÇO
- Buttons:** Alterar perfil de acesso, Você tem uma...
- Page Title:** Consulta Situação de Indicação de Servidores - MUNICÍPIO DE [Input field]
- Table:**

CPF	Nome	Email	Situação da Indicação	Data da última atualização da indicação
	FULANO DE TAL	FULANO@GMAIL.COM	Validado	08/12/2020

Situações de Indicação do Servidor:

- a) Indicado -> mun. indicou o servidor e a solicitação ainda não foi analisada pela RFB.
- b) Validado -> RFB analisou e deferiu a indicação do servidor. O mun. poderá pedir a participação desse servidor em treinamento;
- c) Invalidado -> RFB analisou e indeferiu a indicação do servidor.
- d) Treinamento Indicado -> o responsável legal solicitou a participação do servidor em treinamento e a RFB ainda não recebeu a informação de sua matrícula em Curso de Formação;
- e) Matriculado -> RFB atualizou a situação do servidor após receber a informação da sua matrícula;
- f) Com certificado ou Sem Certificado -> resultado do Curso de Formação. Um servidor com certificado tem a seu indicativo de aptidão marcado e pode ser habilitado no Portal ITR;
- g) Invalidado por Exclusão -> o mun. informa que o servidor deixou de prestar serviço ao município ou o convênio do mun. foi denunciado. O indicador de aptidão é marcado como INAPTO e a situação de habilitação é alterada para Desabilitada, caso esteja como Validada, ou Rejeitada, caso esteja como Pendente.